

Projeto de Resolução nº ____/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vitória/ES

O Vereador Denninho Silva, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V.Exa. apresentar para análise e tramitação nessa casa o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO**:

EMENTA

"Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Aprimoramento do Ambiente de Negócios, Atração de Novos Investimentos e Geração de Emprego e Renda para estudar os reflexos da crise econômica na cidade, o fechamento de postos de trabalho e contribuir para otimização desse cenário".

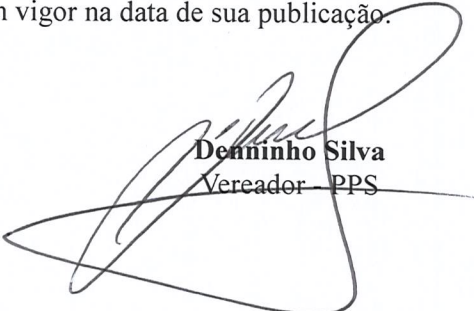
Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória, a Comissão Especial de Aprimoramento de Ambiente de Negócios, Atração de Novos Investimentos e Geração de Emprego e Renda para estudar os reflexos da crise econômica na cidade, o fechamento de postos de trabalho e contribuir para otimização desse cenário.

Art. 2º A Comissão que alude o Art. 1º será composta de 05 (cinco) membros titulares, designados pelo Presidente de Câmara, na forma do § 12º, do Art. 83, do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Art. 3º A Comissão terá um presidente, um vice-presidente e um relator, eleitos na forma do Art. 83, § 3º, do Regimento Interno.

Art. 4º A Comissão Especial terá duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), prorrogáveis na forma regimental.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Denninho Silva
Vereador - PPS



Vereador

**Denninho
Silva**

 denninho@denninhosilva.com.br

 Denninho Silva

 www.denninhosilva.com.br

Câmara Municipal de Vitória
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1778
Bento Ferreira - Vitória-ES
CEP: 29.050-625 (27) 3334-4516



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

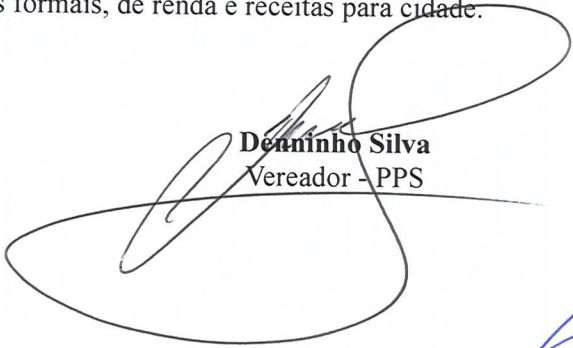
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2358	02	dm

JUSTIFICATIVA

Insta salienta que a atual gestão do atravessou um período extremamente desafiador. Ainda em 2012, já com a certeza do fim do Fundap (Fundo de Desenvolvimento das Atividades Portuárias — incentivo para empresas de comércio exterior instaladas no Estado), uma violência do ponto de vista fiscal literalmente derrubou as finanças da cidade. A cidade estava ancorada no Fundap havia quase 40 anos, e não houve regra de transição. Vitória passou então a ter a responsabilidade de manutenção de seus compromissos, custeio e folha de servidores, com uma receita drasticamente reduzida, sendo necessário, portanto, um planejamento de curto, médio e longo prazo no tocante a reinvenção de sua matriz econômica.

Sabemos também que o país vive uma crise econômica sem precedentes comparadas a depressão de 1929, com queda de arrecadação e índices de desemprego que atingem 13 milhões de desempregados.

A instauração da presente comissão tem por objetivo auxiliar o município na elaboração de estudos para a melhoria dos procedimentos jurídicos e administrativos, bem como para a manutenção e o incremento de geração de emprego e renda no município de Vila Velha, além de auxiliar o contribuir para o aprimoramento do ambiente de negócios e atração de novos investimentos. Buscamos, outrossim, envidar esforços no sentido de atrair novos empreendimentos empresariais, sobretudo os de empresas não poluidoras, a fim de elevar o nível de empregos formais, de renda e receitas para cidade.


Denninho Silva
Vereador - PPS



Vereador

**Denninho
Silva**

 denninho@denninhosilva.com.br

 Denninho Silva

 www.denninhosilva.com.br

Câmara Municipal de Vitória
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1778
Bento Ferreira - Vitória-ES
CEP: 29.050-625 (27) 3334-4516



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2358	03	Jmk

INCLUIDO NO EXPEDIENTE

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 21/2/17
Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 22/2/17

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 23/2/17

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 2/3/17

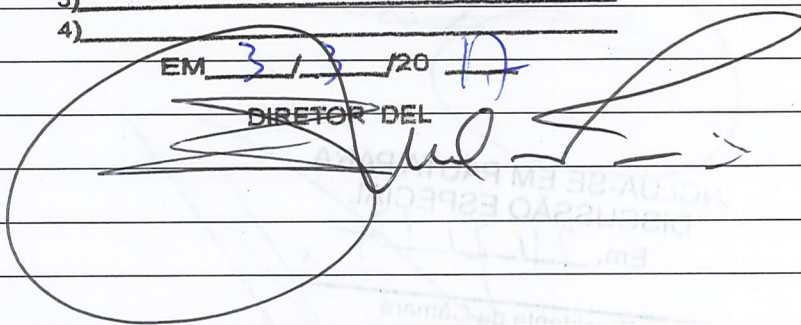
PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO AS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
AS COMISSÕES ABAIXO

- 1) Justica
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

EM 3 / 3 / 20 10

DIRETOR DEL





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2358	04	Ar

ao vereador Leonil, Presidente da Comissão de Justiça,
para Arquivar, ou designar relator da matéria.

ATENDIMENTO

SAC

em 06/03/17

SAC

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões at

09/03/17

Secretaria do S.A.C.

Arq

DESIGNO PARA RELATAR NA

COMISSÃO DE JUSTIÇA Sandro Parvum.

EM, 07/03/17

Leonil
PPS

Parvum

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões at

17/03/17

Secretaria do S.A.C.

Ar

Co Del / SAC
Após juntar os autos parecer do
relator encaminhamos o presente.
Em 17/03/2017.

Sau Siqueira
Chefe de Gabinete
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CONCEDIDO VISTA

Solicitado pelo Vereador

Presidente Comissão

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
2358	05	AV



SANDRO
PARRINI
VEREADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Resolução: 7/2017

Processo: 2358/2017

Autor: Denner Januario da Silva, Leonil Dias da Silva, Nathan Nael Nascimento Medeiros, Max da Matta e Adalto Bastos das Neves.

Ementa: "Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Aprimoramento do Ambiente de Negócios, Atração de Novos Investimentos e Geração de Emprego e Renda para estudar os reflexos da crise econômica na cidade, o fechamento de postos de trabalho e contribuir para otimização desse cenário".

I – RELATÓRIO

De autoria dos Vereadores Denner Januario da Silva, Leonil Dias da Silva, Nathan Nael Nascimento, Max da Matta e Adalto Bastos das Neves, o Projeto de Resolução em epígrafe dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Aprimoramento do Ambiente de Negócios, Atração de Novos Investimentos e Geração de Emprego e Renda, visando o estudo, os reflexos da crise econômica na cidade, o fechamento de postos de trabalho, trazendo contribuições no sentido de melhoria do atual cenário.

Em seus artigos o projeto em questão especifica a criação da comissão, o número de membros e o prazo de sua duração.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

O Projeto de Resolução em tela, de iniciativa dos Vereadores já mencionados, cria uma Comissão Especial com o objetivo de auxiliar o município visando a melhoria e o incremento do ambiente de negócios, com a atração de novos investimentos e geração de emprego e renda para o Município de Vitória.

O Regimento interno desta Casa de Leis prevê em seu art. 82, e incisos I a II, e Parágrafo Único, a criação de Comissão Especial, conforme abaixo descrito:

"Art. 82. As Comissões Especiais serão constituídas:

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 – Ed. Paulo Pereira Gomes
5º Andar, sala 504 – Bento Ferreira – Vitória – ES – CEP: 29.050-940.

Handwritten signature

I. para a análise e a apreciação de matérias previstas neste Regimento ou em Lei, ou outras de reconhecida relevância pela maioria absoluta dos membros da Câmara;

II. para estudo de problemas municipais;

III. para estudo da reforma ou alteração deste Regimento e da Lei Orgânica.

Parágrafo Único – As Comissões Especiais gozam das prerrogativas das demais comissões, exceto das atribuídas especificamente à Comissão Parlamentar de Inquérito”.

O *caput* do art. 83, do Regimento Interno dispõe:

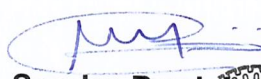
“Art. 83. As Comissões Especiais serão criadas por Projeto de Resolução da Mesa, do Presidente da Câmara ou de um terço dos Vereadores, com a aprovação do plenário, por maioria absoluta, devendo constar do projeto e do Ato de sua criação o motivo, o número de membros e o prazo de duração”.

Conforme se infere do Projeto de Resolução em epígrafe, foram devidamente obedecidas as formalidades previstas no artigo supra descrito, não havendo qualquer óbice legal para a sua aprovação.

Após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais da proposição, denota-se que se encontra de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria e, em atendimento ao artigo 61 da Resolução 1919/14, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do Projeto de Resolução nº 7/2017.

É o parecer.

Palácio Atílio Vivácqua, 14 de Março de 2017.


Sandro Parrini
Vereador – PDT

Comissão de Justiça - Relator

Sandro Parrini
Vereador - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
23.58	04	fr

Conforme prescreve o § 1º do Art. 113 da Constituição nº 1.919 de 10 de Abril de 2013 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória/ES, acompanhando o parecer do Relator, Vereador Sandoz Raimi, pela Constitucionalidade e legalidade do Projeto de Resolução nº 07/2017.

Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

No SAC em 29/03/2017

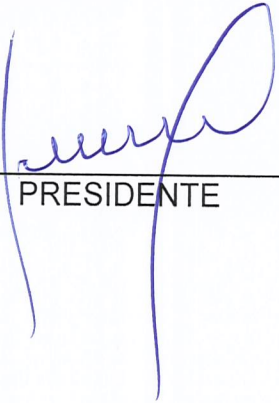
Matéria : Projeto de Resolução nº 07/2017

Reunião : Comissão de Justiça 2704
Data : 27/04/2017 - 14:33:37 às 14:35:22
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 5 Parlamentares

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
2358	08	AK

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	14:35:02
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	14:35:11
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	14:35:16
34	Roberto Martins	PTB	Sim	14:35:08
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	14:35:01

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	5	0	5



PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Numeração
2358	09	Aug.

Ao Del,

Ao Sr. (a): Sullivan Manola
Para providenciar a extração do avulso.

Em 02/05/17

SAC / Aug.





Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

039/2017

PROCESSO	2358/2017.
PROJETO DE RESOLUÇÃO	07/2017.
EMENTA	Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de aprimoramento do ambiente de negócios, atração de novos investimentos e geração de emprego e renda para estudar os reflexos da crise econômica na cidade, o fechamento de postos de trabalho e contribuir para otimização desse cenário.
INICIATIVA	Do Vereador Denner Januário da Silva.
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade e Legalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACLUAR-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 24 / 5 / 17

PRESIDENTE

APROVADO
REQUERIMENTO DE ADIAMENTO
PELO VEREADOR LEONAR

EM, 24 / 5 / 17

PRESIDENTE

APROVADO
REQUERIMENTO DE ADIAMENTO
PELO VEREADOR OUTS

EM, 31 / 7 / 17

PRESIDENTE

Ào Gabinete do Vereador Artur
pelo prazo de Até 05 (cinco)
Sessões, na forma regulamentar -

Em 07/07/2017



Sylvian Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

do Del
Arquivando a matéria, solicitando o seu
arquivamento.
Em 07/08/2017



Denninho Silva
Vereador - PPS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ARQUIVE-SE
Em 11/08/2017

(A pedido do Autor)



Swlivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA